



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
Rua Tiradentes, n.º 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000.
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184
camaramunicipalpk@yahoo.com.br
www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 13/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de uso doméstico (botijão de 13 kg), destinadas ao atendimento das necessidades operacionais desta Câmara Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek – MG, no uso de suas atribuições legais, torna público este Aviso para a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de uso doméstico (botijão de 13 kg), conforme especificado no Termo de Referência e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II, que autoriza a compra direta para contratações de pequeno valor, promovendo eficiência administrativa e economicidade.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), de uso doméstico (botijão de 13 kg), destinadas ao atendimento das necessidades operacionais desta Câmara Municipal.

Os serviços deverão atender às especificações do Termo de Referência, garantindo qualidade no fornecimento de produtos e serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA DIRETA

A contratação direta justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de GLP para as atividades da Câmara Municipal, visando à manutenção das operações sem interrupções.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
Rua Tiradentes, n.º 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000.
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184
camaramunicipalpk@yahoo.com.br
www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Além disso, a escolha da dispensa de licitação se fundamenta nos seguintes pontos:

- **Baixo valor da contratação**, respeitando o limite legal de até R\$ R\$62.725,59, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024.
- **Agilidade no processo**, necessária para assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções.
- **Economicidade e eficiência**, garantindo a contratação de empresa especializada, com serviços de qualidade e atendimento às exigências do Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

O fornecimento deverá contemplar todos os itens especificados no **Anexo I**, garantindo o atendimento integral da demanda. A despesa decorrente desta contratação será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

01.122.0002.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal.

33903000 Material de Consumo.

Ficha nº 0029.

5. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

Diante disso, publicamos o **Anexo I**, para que qualquer cidadão interessado possa apresentar proposta no prazo de **03 (três) dias úteis**, devendo encaminhá-la para a **sede da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, situada na Rua Tiradentes, nº 19, Bairro Centro, Presidente Kubitschek, Minas Gerais, CEP 35.135-000**, ou pelo endereço eletrônico **comprascmpk@yahoo.com**.

Para apresentar proposta, o interessado deverá certificar-se de que os serviços ofertados contemplam todos os itens do projeto. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e redigidas sem rasuras, conforme modelo em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
Rua Tiradentes, n.º 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000.
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184
camaramunicipalpk@yahoo.com.br
www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Também serão aceitos orçamentos em “folha orçamento” próprios da empresa.

Serão exigidos os seguintes documentos que deverão ser encaminhados pela contratada para efetivação da contratação:

- a) Proposta comercial
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores atuais;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, assim como da Fazenda Pública Estadual e Federal;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- j) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 30 (trinta) dias de emissão;

O CRC (Certificado de Registro Cadastral) substituirá todos os documentos acima descritos, sendo assegurado às licitantes cadastradas o direito de apresentarem a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

Juntamente com os documentos acima referidos serão apresentados para fins de habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
Rua Tiradentes, n.º 19, Bairro Centro, CEP: 39.135-000.
CNPJ: 19.376.846/0001-59. Tel.: (38) 3545-1184
camaramunicipalpk@yahoo.com.br
www.presidentekubitschek.mg.leg.br

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos,
- b) Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal,

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

A Câmara Municipal analisará as propostas e selecionará a mais vantajosa, considerando critérios de preço, qualidade e prazo de entrega.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até o 5º (quinto) dia após a execução dos serviços e a emissão da Nota Fiscal, por meio de transferência bancária para a conta informada pelo fornecedor contratado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação seguirá os princípios da transparência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao setor de compras da Câmara Municipal ou e-mail comprascmpk@yahoo.com.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 05 de junho de 2025.

Marcelly Cristini Silva
Agente de Contratação
Portaria nº. 01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ORÇAMENTO

Página 1 de 1

PESQUISA Nº.:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/CPF: _____ RG: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____ TELEFONE: _____

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (GLP) DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição Material/Serviço	Marca	Preço Unit.	Preço Total
001	1413	6,0000	unidade	GAS GLP, acondicionado em botijao retornavel de 13 Kg Caracteristicas: - Lacre de seguranca na valvula com identificacao da companhia de gas - Rotulo com instrucoes de uso - Data de validade inscrita no botijao - O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de seguranca, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presenca do Símbolo de Identificacao do Sistema Brasileiro de Certificacao colocado no produto ou na sua embalagem, que podera estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificacao de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificacao em relevo no botijao das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Devera conter informacao do peso do botijao - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorizacao da ANP INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.			
Total Geral							

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: _____

OBSERVAÇÃO: _____

/ /
Data

Assinatura

SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

NOME: _____

CARGO: _____

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: _____

TELEFONE CONTATO: (____) _____ / (____) _____

ASSINATURA: _____

Observação:

CARO FORNECEDOR, FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O ORÇAMENTO.